

PROCESSO	:	15855-0/2012
PRINCIPAL	:	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - MT
SECUNDÁRIO	:	LOURIVAL GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
ASSUNTO	:	TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – ANÁLISE DA DEFESA

PREZADO SR. SECRETÁRIO,

Trata-se de análise técnica da defesa sobre Tomada de Contas Especial instaurada pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MT, referente ao Contrato de Fomento à Cultura nº 123/2012 encaminhada ao TCE/MT em 11/09/2012, conforme previsto no artigo 156, § 3º da Resolução nº 14/2007 (RITCE/MT).

Por meio do relatório técnico de análise da defesa (fls. 154 e 155), desenvolvido pela Sra. Rosana de Oliveira Pereira, Técnico de Controle Público Externo, concluiu-se que o processo deva ser encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura para manifestação sobre a prestação de contas enviadas ao TCE, visto ter sido encaminhada anteriormente àquela Secretaria em 13/12/2010.

Porém, em análise por esta Subsecretaria às contas enviadas pelo sr. Lourival Gomes de Oliveira Junior, conclui-se que o valor de R\$ 5.000,00 foi devidamente comprovado e realizado conforme plano de trabalho, não persistindo pendências.

Tendo em vista a regularização da prestação de contas, esta subsecretaria entende que a Secretaria de Estado de Cultura seja informada e o processo arquivado.

Diante do exposto, sugere-se que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para a sequência processual.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 22 de janeiro de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON

Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} sr. Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA

Secretário de Controle Externo